



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Contratacao de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE PROPAGANDA VOLANTE.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO E NATUREZA DO OBJETO?	Contratação de empresa PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE PROPAGANDA VOLANTE.
QUAL A VIGÊNCIA?	O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Prefeitura, permitida a negociação com o contratado. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Não.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	Contratações similares.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A contratação DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE PROPAGANDA VOLANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO				
O QUE SERÁ CONTRATADO?	A contratação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE PROPAGANDA VOLANTE para melhor divulgação de eventos realizados para várias Secretarias e acontecimentos importantes a serem divulgados a sociedade, em conformidade com o art. 40, §1º, III da Lei nº 14.133/2021			
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	A garantia contratual deverá se dar pelo período de 12 meses.			
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não se aplica.			
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	Não se aplica.			
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO				
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	Contratações anteriores.			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	Memória de cálculo.			
Especificações				
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO				
MEIOS USADOS NA PESQUISA	Contratações anteriores.			
Estimativa de preço				
Item	Descrição	Valor Unitário	Qtda de	Valor Total
1	PROPAGANDA VOLANTE CARRO	R\$	350	R\$
	SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES PROPAGANDA	R\$	50	R\$
2	PROPAGANDA VOLANTE MOTO	R\$	550	R\$
	SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES PROPAGANDA	R\$	50	R\$
TOTAL GERAL:		R\$		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO	
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	Não.
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	Não.
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO	
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	Não.
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	A contratação de uma empresa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE PROPAGANDA VOLANTE a fim de facilitar a divulgação de eventos realizados por várias Secretarias e acontecimentos de utilidade pública a população. Além disso, minimiza custos com reparos e seguros, assegurando conformidade com normas e tranquilidade à comunidade.
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	Não.
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	Não se aplica.
CONCLUSÃO	
A contratação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM E MOTO) a fim de facilitar a divulgação de eventos realizados por várias Secretarias e acontecimentos de utilidade pública a população garantindo eficácia e economia em termos de manutenção, seguros e mão de obra em caso de utilização de veículos próprios, em conformidade com o art. 40, §1º, III da Lei nº 14.133/2021	

Bom Sucesso, Minas Gerais, 22 de julho de 2025

Cláudia Cristina de Carvalho
Equipe de Planejamento